

## PROJETO DE LEI Nº 115-04/2012

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um  
Crédito Especial de R\$ 292.463,04 e um  
Crédito Suplementar de R\$ 266.942,41.**

CARMEN REGINA PEREIRA CARDOSO, Prefeita Municipal de Lajeado,  
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e  
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei  
Orçamentária de 2012, Lei nº 8.745/2011, no valor de R\$ 292.463,04 (duzentos e noventa e dois  
mil quatrocentos e sessenta e três reais e quatro centavos) classificado sob as seguintes dotações  
orçamentárias:

14.01 – Secretaria da Saúde  
10.301.0047.2076 – Fundo Municipal da Saúde – Rec. Fed. Progr. Saúde Família  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 292.463,04

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá  
de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

- Superávit 2011 Recurso 4520: PSF Federal BB 50.144-1 R\$ 122.523,75

14.01 – Secretaria da Saúde  
10.301.0047.2076 – Fundo Municipal da Saúde – Rec. Fed. Progr. Saúde Família  
3.3.50.43 – Subvenções Sociais (680) R\$ 169.939,29

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei  
Orçamentária de 2012, Lei nº 8.745/2011, no valor de R\$ 266.942,41 (duzentos e sessenta e seis  
mil novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos) classificado sob as seguintes  
dotações orçamentárias:

14.01 – Secretaria de Saúde  
10.301.0047.2070 – Fundo Mun. Saúde – Recursos Próprios  
3.3.71.41 – Contribuições p/ Manutenção de Consórcio (651) R\$ 44.000,00  
10.301.0047.2072 - Fundo Mun. Saúde – Rec. Estado Progr. Farm. Básica  
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita (746) R\$ 51.338,67  
10.301.0047.2082 – Fundo Mun. Saúde – Rec. Fed. Hiv Aids  
3.3.71.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (690) R\$ 10.000,00  
10.301.0047.2099 – Fundo Mun. Saúde – Rec. Fed. CEO  
3.3.90.30 – Material de Consumo (702) R\$ 136.603,74  
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (704) R\$ 25.000,00  
TOTAL R\$ 266.942,41

Art. 4º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

- Superávit 2011 recurso 4051 Diabetes M. Est. 04.0523730-3	R\$ 51.338,67
- Superávit 2011 recurso 4600 Projeto CEO BB 50.146-8	R\$ 161.603,74

Reduções Orçamentárias:

14.01 – Secretaria de Saúde

10.301.0047.2070 – Fundo Mun. Saúde – Recursos Próprios

3.3.71.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (650) R\$ 44.000,00

10.301.0047.2082 - Fundo Mun. Saúde – Rec. Fed. Hiv Aids

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (696) R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 266.942,41

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 23 de julho de 2012.

Carmen Regina Pereira Cardoso,  
Prefeita.

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 115-04/2012

Lajeado, 23 de julho de 2012.

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o Projeto de Lei anexo que solicita autorização para abrir um Crédito Especial de R\$ 292.463,04 e um Crédito Suplementar de R\$ 266.942,41 na Secretaria da Saúde.

Informamos que a abertura de crédito especial no valor de R\$ 292.463,04 se faz necessária para pagamento de funcionários terceirizados das Estratégias de Saúde da Família.

A suplementação de R\$ 44.000,00 servirá para pagamento da participação do Município de Lajeado junto ao CONSISA – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Taquari; o valor de R\$ 51.338,67 servirá para distribuição da medicação de diabetes na farmácia básica; o valor de R\$ 10.000,00 servirá para pagamento de exames a pacientes do programa de Hiv Aids; o valor de R\$ 136.603,74 servirá para material de consumo do Programa CEO – Centro de Especialidades Odontológicas e o valor de R\$ 25.000,00 para aquisição de equipamentos e material permanente do referido programa CEO.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Carmen Regina Pereira Cardoso,  
Prefeita.

Exmo. Sr.  
Ver. Rui Olibio da Silva Reinke,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
LAJEADO – RS.